



**LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para Filiar a **Câmara Municipal de Juscimeira à UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso** e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Juscimeira, Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, faço saber que a Câmara Municipal de Juscimeira Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar a **UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso)**, Pessoa Jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e repassar, mensalmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

**§ 1º** - A filiação se dará conforme interesse através de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, cujo prazo de duração definido, não poderá ultrapassar a gestão vigente.

**Artigo 2º** - Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa, as mensalidades correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Juscimeira-MT, 12 de Abril de 2021.



**MOISÉS DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**